



ID: 78E0C73A34344



LEI Nº 709, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos servidores efetivos, definidos como profissionais da educação, reajustados em 6% (seis por cento) sobre os valores aferidos atualmente, conforme tabela anexa.

Art. 2º As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira ou Estatuto do Servidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57



ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
LEI Nº 709, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 20 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 2.816,03	R\$ 2.928,68	R\$ 3.045,83	R\$ 3.167,66	R\$ 3.294,36	R\$ 3.426,14	R\$ 3.563,18	R\$ 3.705,71
B	R\$ 3.097,64	R\$ 3.221,54	R\$ 3.350,41	R\$ 3.484,43	R\$ 3.623,79	R\$ 3.768,75	R\$ 3.919,50	R\$ 4.076,27
C	R\$ 3.345,45	R\$ 3.479,27	R\$ 3.618,43	R\$ 3.763,17	R\$ 3.913,70	R\$ 4.070,25	R\$ 4.233,06	R\$ 4.402,38
D	R\$ 3.680,00	R\$ 3.827,19	R\$ 3.980,28	R\$ 4.139,49	R\$ 4.305,07	R\$ 4.477,27	R\$ 4.656,36	R\$ 4.842,62

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 30 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 4.224,05	R\$ 4.393,01	R\$ 4.568,74	R\$ 4.751,49	R\$ 4.941,55	R\$ 5.139,20	R\$ 5.344,77	R\$ 5.558,57
B	R\$ 4.646,46	R\$ 4.832,31	R\$ 5.025,61	R\$ 5.226,63	R\$ 5.435,69	R\$ 5.653,13	R\$ 5.879,25	R\$ 6.114,42
C	R\$ 5.018,17	R\$ 5.218,90	R\$ 5.427,65	R\$ 5.644,75	R\$ 5.870,55	R\$ 6.105,38	R\$ 6.349,59	R\$ 6.603,57
D	R\$ 5.520,00	R\$ 5.740,79	R\$ 5.970,42	R\$ 6.209,24	R\$ 6.457,60	R\$ 6.715,91	R\$ 6.984,55	R\$ 7.263,93

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 40 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 5.632,07	R\$ 5.857,35	R\$ 6.091,64	R\$ 6.335,31	R\$ 6.588,72	R\$ 6.852,26	R\$ 7.126,36	R\$ 7.411,41
B	R\$ 6.195,28	R\$ 6.443,09	R\$ 6.700,81	R\$ 6.968,84	R\$ 7.247,60	R\$ 7.537,50	R\$ 7.839,00	R\$ 8.152,56
C	R\$ 6.690,90	R\$ 6.958,53	R\$ 7.236,88	R\$ 7.526,35	R\$ 7.827,41	R\$ 8.140,49	R\$ 8.466,12	R\$ 8.804,76
D	R\$ 7.359,98	R\$ 7.654,39	R\$ 7.960,56	R\$ 8.278,99	R\$ 8.610,15	R\$ 8.954,55	R\$ 9.312,72	R\$ 9.685,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57



AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS

	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 1.654,72	R\$ 1.737,46	R\$ 1.824,33	R\$ 1.915,54	R\$ 2.011,32	R\$ 2.111,89	R\$ 2.217,48
B	R\$ 1.820,19	R\$ 1.911,20	R\$ 2.006,76	R\$ 2.107,10	R\$ 2.212,45	R\$ 2.323,08	R\$ 2.439,23

AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS

	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 1.820,19	R\$ 1.911,20	R\$ 2.006,76	R\$ 2.107,10	R\$ 2.212,45	R\$ 2.323,08	R\$ 2.439,23
B	R\$ 2.002,21	R\$ 2.102,32	R\$ 2.207,44	R\$ 2.317,81	R\$ 2.433,70	R\$ 2.555,38	R\$ 2.683,15

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

*Lei de autoria do PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: C437D14633CD4



LEI Nº 710, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR O PISO DA ENFERMAGEM NO MÊS DE JANEIRO/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO (PI), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a complementar o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermagem, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, até o limite da assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde, referente ao mês de janeiro/2024, conforme Portaria nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, do Ministério da Saúde.

Art. 2º A carga horária considerada para o piso nacional referido no art. 1º é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo o pagamento ser proporcional nos casos de vínculo com carga horária inferior à mencionada.

Parágrafo único. A complementação de que trata o caput do art. 1º será:

I – integral no caso de carga horária de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho

II – Proporcional em caso de:

a) Jornada inferior; e

b) Quando o custeio pela União, à título de complementação, não incluir todos os profissionais.

Art. 3º Desde já, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a complementar o piso nacional dos profissionais mencionados enquanto a União estiver fazendo o repasse da complementação

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário, tendo como fonte os recursos repassados pela União à título de assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a janeiro/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão – PI, 08 de fevereiro de 2024.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

(Continua na página seguinte)

**GABINETE
DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMerval
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI**ID: C751848F49A44**

*Lei de autoria do PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 02/2024 - INXG

Procedimento Licitatório: nº. 005/2024

Processo Administrativo: nº 01/2024

Modalidade: Inexigibilidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO "O POETA", A SER REALIZADO NA FESTA DE CARNAVAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, NA DATA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

Contratante: Município de Demerval Lobão - PI.

Contratado: Inocente Produção Artística, CNPJ nº 32.281.4030001-42

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Recursos: Orçamento Geral do Município de 2023 e outros.

Data da assinatura: 26 de janeiro de 2024.

Vigência: 90 dias, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMerval
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO**
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57**GOVERNO MUNICIPAL**
**DEMerval
LOBÃO**
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO**
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57**ID: 81E5DFDF56CF4****PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMerval
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: nº. 008/2024

Processo Administrativo: nº 006/2024

Procedimento Licitatório: nº. 004/2024

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75 II, da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

Contratante: Município de Demerval Lobão - PI.

Contratado: Dario Som Publicidade LTDA CNPJ: 48.731.595/0001-81

Valor Global: R\$ 49.200,00

Recursos: Próprios e Outros

Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Vigência: 90 dias, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMerval
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO**
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57**ID: D21C234C73434****GABINETE
DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMerval
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI**DECRETO Nº 15, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, gestão 2024 - 2026 de Demerval Lobão, os seguintes membros:**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO****REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular - Rosemary Gomes da Silva Rocha (CPF 273.855.073-87)

Suplente - Maria Helena Lima do Nascimento (CPF 045.466.273-43)

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular - Selda Maria da Silva (CPF 818.037.213-91)

Suplente - Valdineide da Cruz Lolola (CPF 450.669.733-20)

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular - Larissa Gabriela Oliveira da Costa (CPF 067.430.293-19)

Suplente - Gardênia Fernandes Rufino (CPF 042.062.193-89)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO OLHO D'ÁGUA**

Titular - Maria Mendes Frazão (CPF 412.483.413-68)

Suplente - Savina Maria Frazão Veras (CPF 070.645.123-60)

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE MUTUM

Titular - Edmundo Francisco dos Santos (CPF 160.142.273-34)

Suplente - Wellington Barbosa dos Santos (CPF 032.122.643-73)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

(Continua na página seguinte)